



Conselho Federal de Química

Plenário  
Presidência

Gerência Executiva  
Gerência Administrativa  
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.03795.2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 64/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E  
A EMPRESA WEVERTON BASTOS DA  
SILVA CEZARIO.**

**PARTES**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

**II – CONTRATADA: WEVERTON BASTOS DA SILVA CEZARIO**, sediada à Q QNO 4 Conjunto B, nº 58, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.250-402, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.331.062/0001-04, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Weverton Bastos da Silva Cezario, com domicílio profissional no endereço supracitado.

Resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato, tendo por objeto acréscimo quantitativo dos serviços, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas atualizações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos serviços em 22,85% (vinte e dois e oitenta e cinco centésimos por cento) considerando a necessidade de se realizar as adequações técnicas indispensáveis para a entrega funcional do layout e da infraestrutura das estações de trabalho, abaixo discriminados:

a) **Remanejamento adicional de mobiliário (Item 1):** Execução de serviços de desmontagem e remontagem de 02 (duas) estações de trabalho não contempladas no roteiro original. O serviço se faz necessário devido à realocação estratégica da "Mesa E" (que demandou nova intervenção após sua instalação inicial) e ao remanejamento da mesa adjacente, cuja movimentação não estava prevista, mas tornou-se indispensável para a viabilidade física do novo layout;

b) **Criação de novos pontos elétricos e lógicos (Itens 2 e 3):** Instalação de pontos adicionais para atender à nova configuração das estações de trabalho (ampliação da Mesa

"E" para 6 postos e reposicionamento da Mesa de 8 lugares); e

c) **Redistribuição de infraestrutura (Itens 2 e 3):** Realocação de cabeamento e fiação para garantir o alcance e a segurança das conexões nas novas posições definidas.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo Conselho Federal de Química, correndo a despesa pelo crédito da Conta Contábil:

6.2.2.1.1.33.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - P.J;

Centro de Custos: 03.02.01.001 Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste 1º Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**

Presidente do CFQ

**WEVERTON BASTOS DA SILVA CEZARIO**

Representante Legal da Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª Ana Carolina Farhat Zanoni

2ª Daniela Vasconcelos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 23/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTON BASTOS DA SILVA CEZARIO**, **Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Farhat Zanoni, Coordenador (a)**, em 24/02/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira, Analista**, em 25/02/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348580** e o código CRC **6CEAC743**.

---

**Referência:** Processo nº 2800.00.03795.2025

SEI nº 0348580

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)